

## EDITAL Nº 003/2023 - Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação – PPGCREAB/FACISA

O Presidente da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 10/2023 - PPGCREAB, de 12 de junho de 2023, torna pública a convocação de eleição para o cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação, de acordo com o que dispõe o art. 64 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, combinado com as normas contidas no art. 4º do Regimento Interno do PPGCREAB.

### CAPÍTULO I

#### Do processo eleitoral

I. O Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* são eleitos pelos professores do quadro permanente da Universidade que compõem o corpo docente do Programa e pelos estudantes regularmente matriculados no programa de acordo com o regimento do Centro Acadêmico a que esteja vinculado, respeitado o peso mínimo de setenta por cento (70%) para o voto dos professores.

### CAPÍTULO II

#### Do calendário eleitoral

- I. 03 de julho de 2023: prazo de inscrição das chapas (08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min horas);
- II. 04 de julho de 2023: homologação das candidaturas;
- III. 05 de julho de 2023: interposição de recursos;
- IV. 06 de julho de 2023: apreciação dos recursos
- V. 07 de julho de 2023: campanha eleitoral;
- VI. 10 de julho de 2023: realização da votação ([www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br));
- VII. 11 de julho de 2023: publicação do resultado;
- VIII. 12 de julho de 2023: interposição de recursos;
- IX. 13 de julho de 2023: apreciação dos recursos;
- X. 14 de julho de 2023: publicação do resultado final.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das inscrições de candidatos**

- I. Exigências para a inscrição dos candidatos a Coordenador (a) e Vice-Coordenador(a):
- II. Poderão se candidatar os professores permanentes credenciados ao PPGCREAB, com regimento de 40h ou dedicação exclusiva.
- III. A formalização das candidaturas será feita por meio de inscrição realizada na Secretária do PPGCREAB a partir do preenchimento do requerimento formal de inscrição com nome completo, nº de CPF e matrícula SIAPE dos candidatos e a função em que irão atuar.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Do processo de votação**

- IV. De acordo com a Comissão Eleitoral, a votação será eletrônica e realizada no dia 10 de julho de 2023, no período de 07h00min as 23h59min, através do site: [www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br)
- V. Cada eleitor só poderá votar uma única vez.
- VI. Para obter o acesso, o eleitor deverá utilizar o seu login e senha utilizados nos sistemas SIGAA/SIGRH.
- VII. A Comissão Eleitoral tem acesso para acompanhar a votação pelo site durante o período de realização das 07h00min às 23h59min no dia 10 de julho de 2023.

### **CAPÍTULO V**

#### **Da Apuração**

- I. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, na Secretaria do PPGCREAB, no dia 11 de julho de 2023, sendo considerado o peso de 70% para os votos dos professores, conforme o art. 64 do Regimento Geral da UFRN.
- II. No caso de empate entre candidatos serão observados o seguinte critério de desempate: Candidato com maior tempo no exercício no Magistério Superior;
- III. O resultado da apuração será divulgado no dia 11 de julho de 2023, no mural do PPGCREAB e na página eletrônica do PPGCREAB.
- IV. Recurso ao Resultado deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral, até 24 (vinte e quatro horas) horas, após a publicação do resultado.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santa Cruz, 21 de junho de 2023.

Profa. Lucien Peroni Gualdi  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

Tec. Adm. Augusto dos Santos Lima  
**Membro da Comissão Eleitoral**

Discente. Hilmayne Renaly Fonseca Fialho  
**Membro da Comissão Eleitoral**